

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 15.052, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 24054/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de próprios municipais, área localizada na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, Bairro Piracangaguá, nesta cidade, BC nº 4.6.319.007.001, a saber:

**“ Descrição Perimétrica da Área**

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.453.110,566 m e E 436.795,102 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 238°12'57" e 50,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.453.084,230 m e E 436.752,600 m; 242°45'28" e 50,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.453.061,342 m e E 436.708,146 m; 245°50'15" e 50,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.453.040,876 m e E 436.662,527 m; 250°17'44" e 50,00 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.453.024,017 m e E 436.615,455 m; 254°16'12" e 50,00 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.453.010,462 m e E 436.567,327 m; 258°52'30" e 50,00 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.453.000,815 m e E 436.518,267 m; 262°24'27" e 29,01 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.452.996,982 m e E 436.489,514 m; 269°05'19" e 18,71 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.452.996,684 m e E 436.470,804 m; 278°12'40" e 25,23 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.453.000,288 m e E 436.445,832 m; 275°57'17" e 9,05 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.453.001,227 m e E 436.436,828 m; 273°48'16" e 8,08 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.453.001,763 m e E 436.428,770 m; segue em arco de 15,49 m e raio de 30,00 até o vértice P13 de coordenadas N 7.453.006,650 m e E 436.414,248 m; 303°23'45" e 85,32 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.453.053,612 m e E 436.343,015 m; 355°43'49" e 188,66 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.453.241,749 m e E 436.328,969 m; 86°09'27" e 407,80 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.453.269,079 m e E 436.735,857 m; 159°30'23" e 169,22 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.453.110,566 m e E 436.795,102 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro..O perímetro acima descrito encerra uma área de 98.668,77 m².

**Rol de Confrontações**

Do vértice P1 ao vértice P13- Confronta com a Avenida Carlos Pedroso da Silveira.

Do vértice P13 ao vértice P14- João Botossi.

Do vértice P14 ao vértice P15- Confronta com a Propriedade de Haroldo Piccina, Cadastrado Municipal: 4.6.319.001.00.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*


Do vértice P15 ao vértice P16- Confronta com a Avenida dos Imigrantes.

Do vértice P16 ao vértice P1- Confronta com a Área do Makro Atacadista S/A, Cadastro Municipal: 4.6.319.006.001.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3309.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

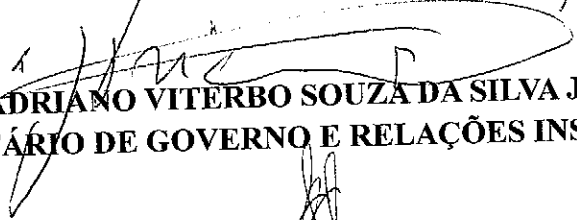
Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**LUCIO FABIO ARAUJO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

  
**GABRIELA ANTONIA CORREA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de junho de 2021.

  
**ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**